

**DECRETO Nº 2540
de 25 de JUNHO de 2014.**

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 328.500,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."

SERGIO TEIXEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1.926. de 24 de JUNHO de 2014.

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 328.500,00 (Trezentos e Vinte e Oito Mil Quinhentos Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0026 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.211 - MANUTENCAO DO CAPS

149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: 100.000.00 (Cem Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0026 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.211 - MANUTENCAO DO CAPS

149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: 16.000.00 (Dezesseis Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0026 - 3190.13.00 - OBRIGACÕES PATRONAIS

2.211 - MANUTENCAO DO CAPS

149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: 21.000.00 (Vinte e Um Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0026 - 3191.13.00 - OBRIGACÕES PATRONAIS

2.211 - MANUTENCAO DO CAPS

149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: 3.500.00 (Três Mil Quinhentos Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0026 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.211 - MANUTENCAO DO CAPS

149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: 48.000.00 (Ouatenta e Oito Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0026 - 3390.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.211 - MANUTENCAO DO CAPS

149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: 10.500.00 (Dez Mil Quinhentos Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0026 - 3390.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.211 - MANUTENCAO DO CAPS

**DECRETO Nº 2540
de 25 de JUNHO de 2014.**

149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Valor: 3.500.00 (Três Mil Quinhentos Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0026 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.211 - MANUTENCAO DO CAPS

149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Valor: 30.000.00 (Trinta Mil Reais)

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0035 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.213 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO

129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Valor: 60.000.00 (Sessenta Mil Reais)

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0035 - 3390.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

2.213 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO

129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Valor: 25.000.00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0035 - 3390.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.213 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO

129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Valor: 11.000.00 (Onze Mil Reais)

Adiciona: 328.500.0

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.03 - ASSESSORIA DE IMPRENSA

04.122.0003 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2.008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 30.000.00 (Trinta Mil Reais)

02.02.00 - DIVISAO ADMINISTRATIVA

04.122.0003 - 3190.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

2.009 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO

100 - Recursos Ordinários

Valor: 40.000.00 (Quarenta Mil Reais)

02.03.01 - DIVISAO DA FAZENDA

28.843.0000 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

2.203 - AMORTIZACAO DA DIVIDA COM O PROGRAMA PROVIAS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 50.000.00 (Cinquenta Mil Reais)

02.07.01 - DIVISÃO DE OBRAS

04.122.0003 - 3390.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

2.049 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE OBRAS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 12.500.00 (Doze Mil Quinhentos Reais)

**DECRETO Nº 2540
de 25 de JUNHO de 2014.**

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0026 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.070 - MANUTENCAO DO BLOCO DA ATENCAO BASICA - PAB

148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica

Valor: 100.000.00 (Cem Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0026 - 3390.32.00 - MATERIAL. BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.070 - MANUTENCAO DO BLOCO DA ATENCAO BASICA - PAB

148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica

Valor: 50.000.00 (Cinquenta Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0026 - 3390.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

2.070 - MANUTENCAO DO BLOCO DA ATENCAO BASICA - PAB

148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica

Valor: 36.000.00 (Trinta e Seis Mil Reais)

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0035 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

2.211 - MANUTENCAO DO CAPS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 1.000.00 (Um Mil Reais)

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0035 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.211 - MANUTENCAO DO CAPS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 1.000.00 (Um Mil Reais)

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0035 - 3390.32.00 - MATERIAL. BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.211 - MANUTENCAO DO CAPS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 1.000.00 (Um Mil Reais)

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0035 - 3390.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

2.211 - MANUTENCAO DO CAPS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 1.000.00 (Um Mil Reais)

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0035 - 3390.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.211 - MANUTENCAO DO CAPS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 1.000.00 (Um Mil Reais)

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0035 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.211 - MANUTENCAO DO CAPS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 5.000.00 (Cinco Mil Reais)

Reduz: 328.500.00

DECRETO Nº 2540
de 25 de JUNHO de 2014.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAMBARI - MG, 25 de JUNHO de 2014.



SERGIO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
RG: M 6.159.353